



Ata da 48^a Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco**, às dez horas e oito
2 minutos, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos (PU15) e
3 por videoconferência, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros da
4 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do **Vice-
5 Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza**, contando com a presença dos Pró-
6 Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa** (PROPGP) e **Adma Kátia
7 Lacerda Chaves** (PROGRAD); dos Diretores de Centro: **Luís Gustavo Henriques do
8 Amaral** (CCET) e **Rafael da Conceição Simões** (CCBS); do Vice-Diretor representando
9 a Direção de Centro: **Eduardo Gomes de Oliveira** (CMB); do Representante dos
10 Servidores Docentes de Centro: **Ricardo de Jesus Machado** (CMSMV); da
11 Representante dos Estudantes: **Luiza Vilasboas Castro**; da Representante dos
12 Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação: **Gabriela Silva Cerqueira**; para tratarem
13 da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação das Atas da CEAA: a) Ata da 47^a
14 Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de agosto de 2025; 3) Apreciação das Atas
15 Conjuntas da CEAA e CGAG: a) Ata da 1^a Reunião Extraordinária Conjunta da
16 CEAA e CGAG, de 5 de junho de 2025; 4) Apreciação de Atos - Declarações *Ad
17 Referendum* à CEAA: a) DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À
18 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 124, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o
19 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB
20 Nº 11/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE
21 MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB - SEMESTRE 2026.1; Considerando a
22 necessidade de adequação do Edital para estabelecer critério normativo para a
23 prorrogação do prazo de afastamento durante a mobilidade acadêmica, visando
24 preservar o bom desempenho do programa e assegurar o pleno aproveitamento da
25 experiência acadêmica; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de
26 Graduação – PROGRAD, Processo 23520.009798/2025-48; b) DECLARAÇÃO *AD
27 REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 125, DE 4 DE SETEMBRO DE
28 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL
29 PROAE/UFOB Nº 05/2025 - Concessão de Subsídio Alimentação para Acesso ao
30 Restaurante Universitário – RU/UFOB; Considerando disponibilidade
31 orçamentária, que possibilita a ampliação da cobertura da política de assistência
32 estudantil, e a demanda crescente da comunidade acadêmica, que tem
33 reiteradamente manifestado a necessidade de maior acesso ao Restaurante
34 Universitário – RU; Considerando que a adoção desta medida busca promover
35 maior equidade no acesso às condições básicas de permanência, alinhando-se às
36 diretrizes nacionais de assistência estudantil e reafirmando o compromisso
37 institucional da UFOB em assegurar políticas inclusivas que reduzam desigualdades
38 no ambiente acadêmico; e, Atendendo ao encaminhamento da Diretoria de Ações
39 Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas
40 e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.004474/2025-13; c)
41 DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 126, DE 7 DE
42 SETEMBRO DE 2025 – Aprova a “Quebra de Pré-Requisitos” para que os**



43 estudantes do 5º e 6º períodos do Curso de Medicina – Bacharelado, do Centro das
44 Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, possam cursar os componentes da coluna
45 “COMPONENTE A CURSAR”, conforme tabela, sem a aprovação no pré-
46 requisito; Considerando tratar-se de uma situação não prevista nos casos de
47 flexibilização de pré-requisitos constantes no art. 46 do Regulamento do Ensino de
48 Graduação - REG da UFOB; Considerando que os componentes curriculares do
49 curso não foram ofertados regularmente por falta de docentes o suficiente da área
50 de Pediatria no quadro da Instituição, o que inviabiliza aos estudantes atenderem o
51 inciso I do art. 46 do REG; Considerando o Parecer da Conselheira Adma Kátia
52 Lacerda Chaves, emitido em 5 de setembro de 2025, apresentando argumentos
53 favoráveis e recomendando a aprovação da Solicitação; Considerando evitar
54 prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas estudantes envolvidas; e Atendendo ao
55 encaminhamento da Direção do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS,
56 Processo 23520.009658/2025-70; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À
57 CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 127, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o
58 número de vagas a serem ofertadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*
59 da UFOB, para o ano de 2026, por meio de seus processos seletivos de ingresso de
60 novos estudantes; Considerando o atendimento ao Regulamento de Ensino de Pós-
61 Graduação – REPG e à Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do
62 Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o atendimento ao estabelecido pelo ATO
63 DECISÓRIO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 24 de abril de 2025; Considerando
64 a urgência da definição do número de vagas, pois há programas que estão com
65 editais em fase de tramitação institucional para publicação e abertura de inscrições
66 de processo seletivo de seleção de novos estudantes; Considerando o Parecer emitido
67 pelo Conselheiro Matheus Tavares de Andrade, emitido em 8 de setembro de 2025,
68 apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da Proposta; e
69 atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –
70 PROPGP; Processo 23520.009288/2025-71; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM
71 À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - Aprova as
72 alterações realizadas na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de
73 Medicina Veterinária, matriz 2023.1; Considerando a verificação de incongruência
74 na carga horária total do curso e a carga horária total observada quando do registro
75 da matriz no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, pela
76 Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos da Secretaria Acadêmica -
77 CCRA/SA; Considerando discrepância de 15 horas entre a carga horária total do
78 Curso disposta no PPC; Considerando que o Núcleo Docente Estruturante - NDE e
79 Colegiado do Curso analisaram a situação e optaram por reduzir 30 horas aula do
80 componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, passando de 75 h-a para
81 45 h-a, o que resultou em uma carga horária total de 4.390 horas; e atendendo ao
82 encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo
83 23520.012067/2016-99; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação
84 de Alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para
85 participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -
86 PROMISAES/MEC (aprovado na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no
87 dia 24 de outubro de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB
88 Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024) encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações
89 Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012960/2022-62,



90 **Relator: Conselheiro Ricardo de Jesus Machado.** Havendo *quórum*, o **Senhor Presidente, Vice-Reitor, Professor Antonio Oliveira de Souza**, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 48^a Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Passou ao primeiro ponto da pauta: **1) Informes.** O conselheiro **Rafael Simões** informou: i) que em 1º de Setembro de 2025 os estudantes do curso de Medicina iniciaram o estágio do internato na Policlínica Regional em Barreiras; ii) que a docente Marcela de Sá Barreto da Cunha, vinculada ao CCBS, aprovou recurso financeiro junto ao edital Universal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq no valor de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); iii) a importância de pautar o Calendário Acadêmico de 2026 para que possam ser aprovadas as férias dos docentes e programar disciplinas de férias. A conselheira **Luiza Castro** informou sobre o Manifesto em Defesa dos Servidores e Contra a Superlotação do curso de Medicina da UFOB. Que o objetivo principal era registrar que, até o momento, não houve resposta da Reitoria e do CCBS ao documento enviado pela Câmara de Arbitragem e Mediação do Oeste da Bahia - CAMOB, elaborado coletivamente pelos estudantes de Medicina e respaldado por 182 (cento e oitenta e duas) assinaturas em petição pública. Que o manifesto aborda três pontos centrais: a defesa da permanência dos servidores Cássia da Penha de Jesus Cerqueira e Edson Nogueira Nonato em suas funções atuais; a solicitação de inclusão formal da servidora Cássia na carga horária do Projeto Pedagógico do Curso como Coordenadora Administrativa; e a necessidade urgente de intervenção da Reitoria para solucionar a superlotação das turmas, que já ultrapassam cinquenta estudantes, comprometendo o aprendizado, a segurança nos laboratórios e a qualidade da formação médica. Enfatizou que os estudantes buscam garantir a valorização dos servidores estratégicos, a adequação estrutural do curso e a resposta oficial deste Conselho a uma demanda prioritária da comunidade estudantil do Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras. A conselheira **Adma Chaves** informou: i) a realização das reuniões do Fórum de Formação de Professores às terças-feiras, das 14h às 17h. O objetivo é promover a discussão sobre as novas diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores e traçar os princípios e objetivos para a política de formação inicial e continuada de professores na UFOB; ii) que foi publicado o edital de convocação dos estudantes que precisam participar do Programa Tutoria de Ensino no semestre 2025.2. O Edital contém os números de matrículas dos estudantes que possuem 3 (três) ou mais reprovações em um mesmo componente inicial da tutoria definida pelo colegiado do curso. O **Presidente Antonio Souza** informou a abertura do Circuito UFOB de Corrida de Rua no Campus de Santa Maria da Vitória no último domingo, dia 14 de setembro. Foram aproximadamente 150 (cento e cinquenta) participantes entre a comunidade interna e externa. Que já existe uma Programação para a Corrida acontecer em todos os cinco *Campi*, finalizando em Bom Jesus da Lapa, dia 30 de novembro. Que houve um apoio local do Campus, pessoas servidoras e estudantes, além de parceiros da comunidade local para a realização do evento. Não havendo mais informes, o **Presidente** passou ao segundo ponto da pauta: **2) Apreciação das Atas da CEAA: a) Ata da 47^a Reunião Ordinária da CEAA, de 21 de agosto de 2025.** O **Presidente Antonio Souza** esclareceu que as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não havendo mais contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Ata da**



137 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foi aprovada por**
138 **unanimidade.** Em seguida, passou ao terceiro ponto da pauta: **3) Apreciação das Atas**
139 **Conjuntas da CEAA e CGAG: a) Ata da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta da**
140 **CEAA e CGAG, de 5 de junho de 2025.** O Presidente Antonio Souza esclareceu que
141 as contribuições encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já
142 haviam sido inseridas à Ata e consultou se havia mais algum questionamento e/ou
143 contribuição. Não havendo mais contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao**
144 **regime de votação a Ata Conjunta da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e**
145 **Ações Afirmativas e da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, que foi**
146 **aprovada por unanimidade.** Na sequência, o Presidente passou ao quarto ponto da
147 pauta: **4) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA: a)**
148 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 124, DE 1º DE**
149 **SETEMBRO DE 2025 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO**
150 **EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 11/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES**
151 **PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DA UFOB -**
152 **SEMESTRE 2026.1;** Considerando a necessidade de adequação do Edital para
153 estabelecer critério normativo para a prorrogação do prazo de afastamento durante
154 a mobilidade acadêmica, visando preservar o bom desempenho do programa e
155 assegurar o pleno aproveitamento da experiência acadêmica; e, Atendendo ao
156 encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo
157 23520.009798/2025-48; **b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
158 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova o**
159 **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE/UFOB Nº 05/2025 -**
160 **Concessão de Subsídio Alimentação para Acesso ao Restaurante Universitário –**
161 **RU/UFOB;** Considerando disponibilidade orçamentária, que possibilita a
162 ampliação da cobertura da política de assistência estudantil, e a demanda crescente
163 da comunidade acadêmica, que tem reiteradamente manifestado a necessidade de
164 maior acesso ao Restaurante Universitário – RU; Considerando que a adoção desta
165 medida busca promover maior equidade no acesso às condições básicas de
166 permanência, alinhando-se às diretrizes nacionais de assistência estudantil e
167 reafirmando o compromisso institucional da UFOB em assegurar políticas
168 inclusivas que reduzam desigualdades no ambiente acadêmico; e, Atendendo ao
169 encaminhamento da Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE
170 da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo
171 23520.004474/2025-13; **c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À**
172 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 126, DE 7 DE SETEMBRO DE 2025 – Aprova a**
173 **“Quebra de Pré-Requisitos” para que os estudantes do 5º e 6º períodos do Curso de**
174 **Medicina – Bacharelado, do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS,**
175 **possam cursar os componentes da coluna “COMPONENTE A CURSAR”,**
176 **conforme tabela, sem a aprovação no pré-requisito;** Considerando tratar-se de uma
177 **situação não prevista nos casos de flexibilização de pré-requisitos constantes no art.**
178 **46 do Regulamento do Ensino de Graduação - REG da UFOB;** Considerando que
179 **os componentes curriculares do curso não foram ofertados regularmente por falta**
180 **de docentes o suficiente da área de Pediatria no quadro da Instituição, o que**
181 **inviabiliza aos estudantes atenderem o inciso I do art. 46 do REG;** Considerando o
182 **Parecer da Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves, emitido em 5 de setembro de**
183 **2025, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da**



184 **Solicitação; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Centro e às pessoas**
185 **estudantes envolvidas; e Atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das**
186 **Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Processo 23520.009658/2025-70; d)**
187 **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 127, DE 9 DE**
188 **SETEMBRO DE 2025 – Aprova o número de vagas a serem ofertadas pelos**
189 **Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOB, para o ano de 2026, por meio**
190 **de seus processos seletivos de ingresso de novos estudantes; Considerando o**
191 **atendimento ao Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG e à Política de**
192 **Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB;**
193 **Considerando o atendimento ao estabelecido pelo ATO DECISÓRIO**
194 **CNR/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 24 de abril de 2025; Considerando a urgência da**
195 **definição do número de vagas, pois há programas que estão com editais em fase de**
196 **tramitação institucional para publicação e abertura de inscrições de processo**
197 **seletivo de seleção de novos estudantes; Considerando o Parecer emitido pelo**
198 **Conselheiro Matheus Tavares de Andrade, emitido em 8 de setembro de 2025,**
199 **apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação da Proposta; e**
200 **atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa –**
201 **PROPGP; Processo 23520.009288/2025-71; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM**
202 **À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 128, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025 - Aprova as**
203 **alterações realizadas na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de**
204 **Medicina Veterinária, matriz 2023.1; Considerando a verificação de incongruência**
205 **na carga horária total do curso e a carga horária total observada quando do registro**
206 **da matriz no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, pela**
207 **Coordenadoria de Controle e Registros Acadêmicos da Secretaria Acadêmica -**
208 **CCRA/SA; Considerando discrepância de 15 horas entre a carga horária total do**
209 **Curso disposta no PPC; Considerando que o Núcleo Docente Estruturante - NDE e**
210 **Colegiado do Curso analisaram a situação e optaram por reduzir 30 horas aula do**
211 **componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, passando de 75 h-a para**
212 **45 h-a, o que resultou em uma carga horária total de 4.390 horas; e atendendo ao**
213 **encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo**
214 **23520.012067/2016-99.** Feitas as justificativas e esclarecimentos, o Presidente Antonio
215 **Souza passou a palavra aos Conselheiros para suas manifestações. A conselheira Adma**
216 **Chaves fez esclarecimentos quanto à motivação para os ajustes do PPC de Medicina**
217 **Veterinária “item e”. Não havendo dúvidas e/ou contribuições, o Senhor Presidente**
218 **submeteu ao regime de votação as Declarações *Ad Referendum* à Câmara de Ensino,**
219 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, que foram aprovadas por unanimidade.**
220 **Dando continuidade à pauta, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação**
221 **do quinto ponto da pauta: 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Solicitação**
222 **de Alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para**
223 **participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior -**
224 **PROMISAES/MEC (aprovado na 39ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no**
225 **dia 24 de outubro de 2024, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB**
226 **Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024) encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações**
227 **Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012960/2022-62,**
228 **Relator: Conselheiro Ricardo de Jesus Machado.** O conselheiro Ricardo Machado
229 **cumprimentou a todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, registrou**
230 **que o Parecer parte de uma revisão minuciosa considerando que, durante seu período de**



231 tramitação, foram identificadas algumas fragilidades e lacunas no Edital, de tal modo que
232 as alterações propostas ao MODELO DE EDITAL PROAE/UFOB - SELEÇÃO DE
233 ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON SANTOS DE
234 ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - PROMISAES/MEC foram motivadas para
235 alteração do texto aprovado pelo ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 201,
236 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e
237 Assuntos Estudantis – PROAE. Registrhou que não foram recebidas contribuições durante
238 o período disponibilizado para a elaboração do Parecer. Fez as seguintes recomendações,
239 a saber: a) Inserir o número do processo e referência ao ato decisório no cabeçalho a
240 pedido da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, passando à
241 seguinte redação: Cabeçalho do Edital (parte superior esquerda) - Acrescentar: “Processo
242 nº 23520.XXXXXX/20XX-XX”; b) Alterar a redação do Item 3.1.4, em razão da
243 melhoria do texto, para que se evite redundâncias no texto quanto ao contexto de situação
244 regular da pessoa estudante, passando à seguinte redação: 3.1.4 Manter atualizado o
245 Registro Nacional Migratório - RNM ou seu protocolo renovado; c) Alterar a redação do
246 Item 3.1.6, considerando que o Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, autorize a
247 participação do estudante/convênio em atividades remuneradas, desde que compatíveis
248 com a carga horária de estudos, a Portaria MEC nº 745, de 5 de junho de 2012 – que
249 regulamenta o PROMISAES – não foi atualizada para refletir tal previsão. Essa ausência
250 de atualização normativa gera incertezas quanto à interpretação e aplicação prática das
251 regras, podendo levar a divergências no entendimento sobre a compatibilidade entre a
252 participação no programa e o exercício de atividades remuneradas, passando à seguinte
253 redação: 3.1.6. Não exercer qualquer atividade remunerada a partir da data de admissão
254 ao PROMISAES, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica;
255 d) Suprimir no Item 4.2.3 as alíneas “i”, “k” e “l”, considerando que na alínea “i” as
256 informações contidas no item já estão expressas no item seguinte (“j”), produzindo uma
257 repetição desnecessária sobre os extratos bancários das pessoas candidatas, optando-se
258 pela manutenção do item “j” por esse ser considerado pela análise melhor estruturado; na
259 alínea “k”, a orientação para supressão se dá por conta do item ser considerado frágil no
260 que se refere aos “outros comprovantes” (para além de todos aqueles já elencados em
261 outros pontos do edital) e sua legitimidade no processo; na alínea “l”, optou-se pela
262 supressão do referido item considerando esse já ser contemplado no item 3.1.4 ao exigir
263 RNM atualizado ou seu protocolo renovado: i) ~~Extratos bancários do estudante candidato de todas as contas correntes e contas poupanças em seu nome que constam no relatório individual do CCS, referentes aos três meses anteriores à data de publicação deste Edital.~~
264 k) ~~Comprovantes de recebimento de recursos financeiros dos três meses anteriores à data de publicação deste Edital para sua manutenção no país, caso o recurso não apareça nos extratos bancários ou nos relatórios do Banco Central;~~ l) ~~Cópia da página do passaporte que contém o visto e cópia do Registro Nacional Migratório - RNM ou o protocolo e o comprovante de agendamento de renovação.;~~ e) Alterar a redação do Item 5.3.1.2, considerando que a renda per capita familiar é verificada por meio de autodeclaração. Os
272 relatórios individuais não fornecem informações para essa finalidade, considerando que
273 se trata apenas das movimentações do próprio estudante e não possui relação direta com
274 a renda familiar, passando à seguinte redação: 5.3.1.2 Renda per capita familiar conforme
275 autodeclaração (Anexos IV e V) (item classificatório); f) Alterar a redação do Item
276 5.3.1.5, inserindo atividades de ensino, bem como delimitando um intervalo de tempo
277 para melhor cômputo das atividades realizadas ao longo do período mencionado,



278 passando à seguinte redação: 5.3.1.5 Total de atividades de ensino, como monitoria, por
279 exemplo, pesquisa ou extensão, realizadas nos anos de 2024 e 2025 (item classificatório);
280 g) Acrescentar à redação o Item 5.3.1.7, de modo que a inserção do item sobre IDH busca
281 adequar o edital à orientação constante no artigo 6º, inciso VI da Portaria MEC 745, de
282 05 de junho de 2012, mantendo os demais itens já constantes na ordem imediatamente
283 seguinte, passando à seguinte redação: 5.3.1.7 Índice de desenvolvimento humano do país
284 de origem do estudante (item classificatório); h) Ajustar a redação do Item 12 - Da
285 Suspensão do Benefício, considerando a inclusão de parâmetros objetivos, como o
286 percentual mínimo de carga horária e de aprovação nos componentes curriculares,
287 reforçando a transparência e a segurança jurídica na aplicação das regras, assegurando
288 que todos os(as) beneficiários(as) sejam avaliados de forma isonômica e alinhada às
289 diretrizes institucionais e à legislação vigente, bem como a adequação da redação
290 conforme artigo 7º, inciso VI da Portaria MEC 745 de 05 de junho de 2012, passando à
291 seguinte redação: 12.1. A bolsa será suspensa se o estudante-convênio selecionado ao
292 Promisaes descumprir as normas do PEC-G e do Promisaes, estabelecidas na legislação
293 vigente, bem como as condições descritas a seguir: 12.1.1. Desligamento do PEC-G;
294 12.1.2. Evasão da UFOB por parte do beneficiário; 12.1.3. Falsidade de documento e/ou
295 informação prestada pelo estudante-beneficiário, constatada em qualquer momento pela
296 equipe de profissionais da PROAE; 12.1.4. Substancial mudança de condição
297 socioeconômica do estudante-beneficiário, que comprometa a observância das
298 prioridades do Promisaes e seus documentos de referência; 12.1.5. Trancamento geral de
299 matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares; 12.1.6.
300 Conclusão de curso ou pedido de desligamento do Promisaes por parte do estudante
301 beneficiário; 12.1.7. Decisão judicial; 12.1.8. Falecimento do estudante-beneficiário;
302 12.1.9. Se o estudante-beneficiário exercer quaisquer atividades remuneradas (exceto as
303 voltadas para fins acadêmicos) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das
304 Relações Exteriores; 12.1.10. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
305 12.1.11. Não se matricular em no mínimo 60% (sessenta por cento) da carga horária dos
306 componentes ofertados pelo Colegiado do curso em cada semestre de vigência deste
307 Edital, visando à sua semestralização; 12.1.12 Se o estudante-beneficiário exercer
308 quaisquer atividades remuneradas (exceto as voltadas para fins acadêmicos, como
309 estágios curriculares, bolsas de monitoria, de iniciação científica, bolsas de extensão,
310 entre outras) ou passar a receber a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores;
311 12.1.13. Não ter reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de
312 vigência do Edital, exceto quando se tratar de questão de saúde devidamente comprovada
313 junto à equipe de Assistência Estudantil do campus; 12.1.14. Ser aprovado(a) em no
314 mínimo 50% (cinquenta por cento) dos componentes curriculares nos quais se matriculou
315 em cada um dos semestres de vigência do Edital; i) Inserir um subitem ao item 13 -
316 Disposições Finais, para acrescentar a previsão de ampliação do número de vagas do
317 edital, havendo disponibilidade orçamentária, passando à seguinte redação: 13.xa.
318 Havendo disponibilidade orçamentária, a PROAE poderá publicar Edital de Inclusão a
319 este Edital com a ampliação das cotas de bolsas e novo cronograma; j) Inserir um subitem
320 ao item 13 - Disposições Finais, com um texto-referência com as informações abaixo,
321 com vistas a garantir que os editais sejam elaborados em conformidade com os princípios
322 de acessibilidade e inclusão, assegurando condições de igualdade a estudantes com
323 deficiência, estudantes neurodivergentes, públicos de inclusão regional e falantes de
324 língua estrangeira. Ao prever a possibilidade de adaptações no layout, formatação,



325 linguagem, tradução e disponibilização em formatos acessíveis – como leitores de tela,
326 audiodescrição, legendas e Libras –, reforça-se o compromisso institucional com a
327 eliminação de barreiras comunicacionais, a ampliação da participação e a democratização
328 do acesso às informações nos processos seletivos, passando à seguinte redação: 13.xb. O
329 modelo de edital poderá ser adaptado em seu formato e conteúdo para garantir
330 acessibilidade e inclusão, contemplando as necessidades de estudantes com deficiência,
331 estudantes neurodivergentes, públicos de inclusão regional e falantes de língua
332 estrangeira. 13.xc. As adaptações poderão incluir ajustes no layout, na formatação, na
333 linguagem utilizada, na tradução para outros idiomas, na disponibilização em formatos
334 acessíveis (como leitores de tela, audiodescrição, legendas e Libras), bem como outros
335 recursos de apoio necessários, de forma a assegurar igualdade de condições de
336 participação e compreensão das informações por todos os candidatos; k) Renumerar os
337 subitens do item 13, considerando as inclusões recomendadas nas alíneas “i” e “j” deste
338 Parecer; l) Ajustar a redação do ANEXO VIII, com vistas à necessidade de adequação
339 das pontuações do barema para inserção do índice de desenvolvimento humano do país
340 de origem do estudante, conforme orientação constante no artigo 6º, inciso VI da Portaria
341 745, de 5 de junho de 2012. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às
342 recomendações, o Relator manifestou parecer favorável à alteração do Modelo de Edital
343 - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao
344 Ensino Superior - Promisaes/MEC. Concluída a apresentação do Parecer, o **Presidente**
345 **Antonio Souza** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas
346 considerações. Registrhou que as sugestões da PROAE foram modificações seguindo a
347 Política Nacional de Assistência Estudantil, que foi feita junto com os estudantes e as
348 equipes de assistência estudantil dos *campi*. A conselheira **Gabriela Cerqueira**
349 parabenizou ao Relator pelo Parecer e registrou dúvidas sobre o item das reprovações de
350 50% (cinquenta por cento), o que foi esclarecido pelo Relator e pelo Presidente. Não
351 havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de**
352 **votação o Parecer do Relator referente à Solicitação de Alteração do Modelo de**
353 **EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa**
354 **Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC (aprovado na 39ª**
355 **Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de outubro de 2024, por meio do**
356 **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE**
357 **2024) encaminhada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis –**
358 **PROAE, Processo 23520.012960/2022-62, que foi aprovado por unanimidade.** O
359 Presidente agradeceu a todos pela participação e colaboração para a realização da sessão.
360 Às onze horas e dois minutos, o Presidente da Câmara, Vice-Reitor, Professor Antonio
361 Oliveira de Souza, encerrou a 48ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos
362 Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade
363 Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado
364 Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue
365 assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível
366 na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 18 de setembro de 2025. Ata aprovada
367 na 49ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas
368 - CEAA, realizada em 16 de outubro de 2025.



ATA DA CEAA Nº 9/2025 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/10/2025 10:28)

ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ####602#3

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 10:18)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 16:10)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ####614#7

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 15:21)

CAMILA CRUZ DE OLIVEIRA ARAUJO
ASSISTENTE
GAB.REITORIA (11.01.10)
Matrícula: ####512#6

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 16:26)

EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR - SUBSTITUTO
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ####112#3

(Assinado digitalmente em 27/10/2025 17:09)

GABRIELA SILVA CERQUEIRA
COORDENADOR - TITULAR
PROFNIT (11.01.19.01.12)
Matrícula: ####363#4

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 17:11)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD. DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ####525#0

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 15:53)

JULIANNA JOANNA CARVALHO MORAES DE
CAMPOS BALDIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ####282#5

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 16:34)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR - TITULAR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ####452#7

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 15:32)

RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ####095#0

(Assinado digitalmente em 16/10/2025 17:17)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR - TITULAR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ####987#7